

PRÉ- PAUTA DA CEG - 2013
Aprovada em assembléia de 21/03/2013

Cláusula 1ª - REAJUSTE SALARIAL

A Empresa aplicará, em 01/05/2013, reajuste de 8% (oito por cento) sobre os salários vigentes em 30/04/2013.

Cláusula 2ª - ABONO ESPECIAL

A Empresa concederá aos empregados, até 31/05/2013, um abono equivalente de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Cláusula 3ª - VALE – REFEIÇÃO/ ALIMENTAÇÃO

A Empresa reajustará o valor unitário do vale–refeição/ alimentação para R\$ 30,00 (trinta reais), a partir de 01/05/2013, concedendo o benefício também nas férias.

Cláusula 4ª - CESTA BÁSICA

A empresa reajustará o valor da cesta básica para R\$ 300,00 (trezentos reais), aos funcionários que percebam até R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), e cesta básica de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) aos demais empregados e em todos os meses do ano.

Cláusula 5ª - GRATIFICAÇÃO DE FÉRIAS

A partir de 01/05/2012, a gratificação de férias passará a ser concedida pela Empresa a todos os empregados e em montante equivalente a 1 (uma) remuneração.

Cláusula 6ª - AUXÍLIO- CRECHE

A Empresa, reembolsará a partir de 01.05.2013, até o limite máximo de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), as mensalidades pagas por mães empregadas ou pais empregados a entidades especializadas na guarda, alimentação, higiene, conforto, segurança e assistência educacional dos filhos e enteados comprovadamente reconhecidos até que completem 7 anos.

Nos dois primeiros anos de vida da criança, o auxílio creche terá o seu limite máximo aumentado para R\$ 1.000,00 (hum mil reais) a partir de 01.05.2013.

Cláusula 7ª- MATERIAL ESCOLAR

A Empresa reajustará o valor da verba anual do benefício, em 01/05/2013, para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Cláusula 8ª - PRONTIDÃO

A Empresa reajustará o valor do adicional de prontidão para R\$ 50,00 (cinquenta reais), em 01/05/2013.

Cláusula 9ª - AUXÍLIO AO DEPENDENTE EXCEPCIONAL

A Empresa reajustará o valor do benefício para R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), em 01/05/2013.

Cláusula 10ª - AUXÍLIO – FUNERAL

A Empresa reajustará o valor do auxílio- funeral para R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em 01/05/2013.

Cláusula 11ª - BOLSAS DE ESTUDO

A Empresa concederá as bolsas de estudo pelo valor fixado para a mensalidade do Colégio 1º de Maio para o ano de 2013.

Cláusula 12ª - REEMBOLSO DE DESPESAS EDUCACIONAIS

A partir de 01/05/2013, a Empresa passará a reembolsar as despesas dos empregados e dependentes com cursos de ensino superior, pós-graduação, aperfeiçoamento, idiomas e informática até o valor mensal de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Cláusula 13ª – AUXÍLIO CESTA NATALINA

A Empresa até 15/12/2013 concederá a todos os seus empregados, um cartão alimentação específico natalino, com crédito no valor pleno de R\$ 800,00 (oitocentos reais), contribuindo para as comemorações natalinas de todos os integrantes de seu quadro funcional.

Cláusula 14ª - EXPEDIENTE ÀS SEXTAS-FEIRAS

A partir de 01/05/2013, a Empresa encerrará às 15 (quinze) a jornada de trabalho da sexta-feira.

Os funcionários que trabalhem em funções tidas como essenciais, quando da não utilização do benefício acima, farão jus automaticamente do banco de horas ou do pagamento de horas extras.

Cláusula 15ª - MANUTENÇÃO DE DIREITOS

A Empresa garantirá a manutenção de todas as cláusulas do Acordo anterior que não tiverem sido modificadas, total ou parcialmente, pela presente Pauta.

Cláusula 16ª - VIGÊNCIA

O Acordo vigorará pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar de 1º de maio de 2013.